

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AUTOS 1033143-97.2025.8.11.0003 PJE

ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: FORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 20.***.*/0001-37 ; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.***.*/0001-31; LR3 AGROPECUARIA LTDA - CNPJ: 34.***.*/0001-47; LUCIANO ALDACYR PEROZZO - CPF: 033.***.***-56; RODRIGO NOGUEIRA LIMA - CPF: 956.***.***-72

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: PEDRO VINICIUS DOS REIS - OAB MT17942-O - ROSANE SANTOS DA SILVA - OAB MT17087-O

ADMINISTRADOR JUDICIAL: RLBC CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (RLBC), SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 55.***.*/0001-07, COM ENDEREÇO NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, N. 1.811, CONJUNTO 1.101, CEP 01452-001, BAIRRO JARDIM PAULISTANO, CIDADE DE SÃO PAULO-SP, ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@rlbcadministradora.com.br E RLBCADMINISTRADORA.COM.BR REPRESENTADO POR MEIO DE SEU SÓCIO ADMINISTRADOR ROGÉRIO DE LELLIS PINTO, ADVOGADO SOB O N. 25.248 OAB/DF.

VALOR DA CAUSA R\$ 243.150.524,15

FINALIDADE: REALIZAR A INTIMAÇÃO DOS CREDORES E INTERESSADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

RESUMO DA INICIAL APRESENTADO PELA PARTE AUTORA : NA PETIÇÃO INICIAL, O GRUPO EXPÕE QUE ATUA DE FORMA INTEGRADA NO SETOR DO AGRONEGÓCIO, ABRANGENDO O COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, A VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, BEM COMO A PRODUÇÃO RURAL DE GRÃOS E A PECUÁRIA, COM ATIVIDADES INICIADAS A PARTIR DE 2014 E SIGNIFICATIVA EXPANSÃO ATÉ O ANO DE 2022, PERÍODO MARCADO POR CENÁRIO ECONÔMICO FAVORÁVEL, ACESSO A CRÉDITO SUBSIDIADO E CRESCIMENTO CONSISTENTE DO FATURAMENTO. RELATA-SE QUE, A PARTIR DE 2023, SOBREVEIO GRAVE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA DECORRENTE DE FATORES EXTERNOS E ALHEIOS À GESTÃO, DESTACANDO-SE A ELEVAÇÃO ABRUPTA DAS TAXAS DE JUROS, QUE ENCARECEU O CRÉDITO RURAL E REDUZIU SENSIVELMENTE A DEMANDA POR MÁQUINAS E INSUMOS, A RETRAÇÃO GENERALIZADA DO MERCADO DO AGRONEGÓCIO, O AUMENTO EXPRESSIVO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, ESPECIALMENTE FERTILIZANTES E COMBUSTÍVEIS, AGRAVADOS POR EVENTOS INTERNACIONAIS E CLIMÁTICOS, COMO O CONFLITO ENTRE RÚSSIA E UCRÂNIA E OS EFEITOS DO FENÔMENO EL NIÑO, ALÉM DA QUEDA DE PRODUTIVIDADE E DE MARGENS DO SETOR. SOMA-SE A ESSE CONTEXTO O AUMENTO RELEVANTE DA INADIMPLÊNCIA DOS CLIENTES PRODUTORES RURAIS, MUITOS DELES SUBMETIDOS A PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, O QUE OCASIONOU O REPRESAMENTO DE VALORES EXPRESSIVOS E COMPROMETEU DIRETAMENTE O FLUXO DE CAIXA DO GRUPO, COM CRÉDITOS NÃO RECEBIDOS QUE ALCANÇAM MONTANTE APROXIMADO DE CINQUENTA MILHÕES DE REAIS. A INICIAL APONTA, AINDA, QUE O PASSIVO TOTAL DO GRUPO ULTRAPASSA DUZENTOS E SESENTA MILHÕES DE REAIS, TORNANDO INVIÁVEL O ADIMPLEMENTO REGULAR DAS OBRIGAÇÕES SEM PREJUÍZO À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES, RAZÃO PELA QUAL O PEDIDO RECUPERACIONAL É APRESENTADO COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA A REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO, PRESERVAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, MANUTENÇÃO DOS EMPREGOS E CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL EXERCIDA PELO GRUPO FORTE AGRO.

RESUMO DA DECISÃO DE ID. 218771308 PROFERIDA NO DIA 19/12/2025: PREENCHIDOS, NESTE MOMENTO, OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E ESTANDO EM TERMOS A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ARTIGOS 48 E 51 DA LEI Nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FORTE AGRO LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 20.***.*/0001-37, PRÓ CAMPO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 19.***.*/0001-31, LR3 AGROPECUÁRIA LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 34.***.*/0001-47, LUCIANO ALDACYR PEROZZO, INSCRITO NO CNPJ Nº 63.***.*/0001-84, E RODRIGO NOGUEIRA LIMA, INSCRITO NO CNPJ Nº 63.***.*/0001-88, INTEGRANTES DE GRUPO ECONÔMICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DA LEI Nº 11.101/2005, E DETERMINO AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS SEGUINTE.. DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL AUTORIZO A CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DOS RECUPERANDOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 69-J DA LEI Nº 11.101/2005, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE INTERCONEXÃO E CONFUSÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS, ATUAÇÃO CONJUNTA, IDENTIDADE DE INTERESSES ECONÔMICOS E ANÁLISE CONTÁBIL GLOBAL REALIZADA NO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA, QUE EVIDENCIOU A FORMAÇÃO DE GRUPO ECONÔMICO DE FATO E DE DIREITO, PREENCHENDO OS REQUISITOS LEGAIS PARA A UNIFICAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 52, INCISO I, E ARTIGO 22 DA LEI Nº

11.101/2005, NOMEIO COMO ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. ROGERIO LELLIS PINTO DEVIDAMENTE CADASTRADO JUNTO A ESTE JUÍZO. DETERMINO SUA IMEDIATA INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS. O ADMINISTRADOR JUDICIAL DEVERÁ APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ORÇAMENTO DETALHADO DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO, INDICANDO EQUIPE, REMUNERAÇÕES, ESTIMATIVA DE TEMPO E VOLUME DE TRABALHO. APRESENTADO O ORÇAMENTO, INTIMEM-SE OS RECUPERANDOS, OS CREDORES E O MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO EM PRAZO COMUM DE CINCO DIAS. A REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SERÁ PAGA EM PARCELAS MENSAIS, NOS TERMOS DA RECOMENDAÇÃO Nº 141/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, FICANDO CONSIGNADO QUE A INADIMPLÊNCIA AUTORIZA A CONVOCAÇÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA. COMPETE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL O FIEL CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 22 DA LEI Nº 11.101/2005, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS RECUPERANDOS, A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AOS CREDORES E A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS. DA DISPENSA DE CERTIDÕES NEGATIVAS DISPENSO A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, INCISO II, DA LEI Nº 11.101/2005, SEM PREJUÍZO DE SUA EXIGÊNCIA PARA A CONCESSÃO DEFINITIVA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADIANTE, PORÉM, QUE AS CERTIDÕES SERÃO EXIGIDAS PARA EVENTUAL CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM MOMENTO PROCESSUAL POSTERIOR E OPORTUNO. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DA PRESCRIÇÃO E DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES MOVIDAS CONTRA OS RECUPERANDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 11.101/2005, DEVENDO OS RESPECTIVOS AUTOS PERMANECEREM NOS JUÍZOS DE ORIGEM. EXCETUAM-SE DA SUSPENSÃO AS AÇÕES QUE DEMANDEM QUANTIA ILÍQUIDA, AS AÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA, AS EXECUÇÕES FISCAIS, RESSALVADA A CONCESSÃO DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO, E AS AÇÕES DECORRENTES DE ATOS COOPERATIVOS. INCUMBE AOS RECUPERANDOS COMUNICAR A SUSPENSÃO AOS JUÍZOS COMPETENTES, COMPETINDO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL FISCALIZAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS AÇÕES. A SUSPENSÃO VIGORARÁ PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA DIAS. DA CONTAGEM DOS PRAZOS OS PRAZOS MATERIAIS SERÃO CONTADOS EM DIAS CORRIDOS E OS PRAZOS PROCESSUAIS EM DIAS ÚTEIS, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMPETENTE. DAS CONTAS MENSAIS OS RECUPERANDOS DEVERÃO APRESENTAR DEMONSTRATIVOS MENSAIS DE CONTAS ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO O PRIMEIRO PROTOCOLADO COMO INCIDENTE PRÓPRIO E OS SUBSEQUENTES VINCULADOS AO MESMO INCIDENTE. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OS RECUPERANDOS DEVERÃO APRESENTAR, NO PRAZO DE SESSENTA DIAS, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE CONVOCAÇÃO EM FALÊNCIA, CONTENDO A DISCRIMINAÇÃO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO A SEREM EMPREGADOS, DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI Nº 11.101/2005. AS HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO DEVERÃO SER APRESENTADAS EXCLUSIVAMENTE EM INCIDENTE PRÓPRIO, NÃO SENDO ADMITIDA A JUNTADA NOS AUTOS PRINCIPAIS. DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO E COMUNIQUEM-SE AS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. OFICIE-SE À JUNTA COMERCIAL PARA AS ANOTAÇÕES LEGAIS. EXPEÇA-SE O EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 52, §1º, DA LEI Nº 11.101/2005. OS RECUPERANDOS DEVERÃO APRESENTAR A MINUTA DO EDITAL NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS E PROVIDENCIAR SUA PUBLICAÇÃO EM CINCO DIAS. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE QUINZE DIAS PARA HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS E DE TRINTA DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO PROVISÓRIA DAS NEGATIVAÇÕES E PROTESTOS DETERMINO A SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS APOSTAMENTOS DO NOME DOS RECUPERANDOS EM CARTÓRIOS DE PROTESTO E ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E À JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE. DISPOSIÇÕES FINAIS CUMpra-SE. INTIMEM-SE OS RECUPERANDOS, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, OS CREDORES E INTERESSADOS, E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 11.101/2005.

RELAÇÃO DE CREDORES - TRABALHISTA: ALEX SANDRO MIRANDA RIBEIRO R\$ 15.872,52; ELDER BARBOSA MACHADO R\$ 29.327,81; FERNANDA RIBEIRO OLIVEIRA R\$ 17.534,58; GISLAINE LOPES DA SILVA DEGREGORI R\$ 16.870,76; MARYELLE VIEIRA DUARTE R\$ 13.286,09; PAULO ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS R\$ 13.641,14; CAIO GOMES ESTÉCIO R\$ 39.071,39; MARIANA DOS ANJOS BIACHI R\$ 27.801,09; HEBERT JORDAN SOUZA FELTRIN R\$ 53.858,62; CLÁUDIA YNARA PASSOS MEDEIROS R\$ 17.542,15; EDSSANDRO DE SOUZA ARAÚJO R\$ 79.546,08; JOÉL SCHWAN R\$ 37.793,89; CLEUDSON LOPES DA SILVA R\$ 16.275,27; GENEY AMORIM DE JESUS R\$ 12.084,66; QUIROGRAFÁRIO: ACROM AGROINDUSTRIAL LTDA R\$67.500,00; ADAMA BRASIL S/A, R\$ 3.551.104,48; ADIRCEU CARLOS JERONIMO JUNIOR, R\$ 845.353,04; AGRICOLA ALVORADA S.A., R\$ 496.608,61; AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA., R\$ 2.688.988,88; AGRO IMPORT DO BRASIL LTDA, R\$ 2.251.448,09; AGROER REIS PARTICIPACOES LTDA, R\$ 10.000,00; AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 5.192,00 ; AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA R\$ 200,00; ANDAV ASSOCIACAO NAC DOS DIST DE INS AGR, R\$ 2.075,00; ASCENZA BRASIL LTDA, R\$ 59.250,00; ASCENZA BRASIL LTDA, R\$1.181.300,00; ASSOCIACAO DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROP, R\$ 1.100,00; BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, R\$1.052.692,00; BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, R\$ 1.208.698,19; BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, R\$ 360.848,00; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A., R\$ 82.189,50; BANCO BS2 S.A., R\$ 1.608.621,35; BANCO DO BRASIL AS, R\$ 13.535.424,50; BANCO SAFRA S A, R\$ 3.511.186,70; BANCO SANTANDER BRASIL AS, R\$ 5.274.723,64; BAYER S.A., R\$ 1.914.677,52; BLB AUDITORES INDEPENDENTES R\$ 4.900,00; BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA, R\$ 50.685,00; BRASIL AUTO CENTER LTDA, R\$ 645,00; CAFE ARAGUAIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 350,00; CARROLANDIA PECAS E SERVICOS EIRELI, R\$ 433,34; CCAB AGRO S A, R\$ 6.595.195,80; CCAB AGRO S.A., R\$ 1.132.764,20; CERES SECURITIZADORA S/A, R\$ 17.000.000,00; CLAUDIO AUTO PECAS LTDA, R\$ 545,00; COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVES, R\$ 368.199,49; CROPChem LTDA, R\$ 1.378.851,99; CSI AGRO COMERCIO DE FERTILIZANTES - LTD, R\$ 484.028,00; DATACOPER SOFTWARE LTDA, R\$ 257,52; DED S AUTO CENTER LTDA, R\$ 511,00; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, R\$ 5.533,13; DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDONOPOLIS LTDA, R\$ 250,00; DOCE MORDIDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, R\$ 2.339,48; EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU S.A., R\$ 3.359,12; ELETRICA FALCAO LTDA, R\$ 414,50; ELETRO MANGANES LTDA., R\$ 934.543,06; EPHEX TECNOLOGIA LTDA, R\$ 1.463,24; EPI MT COMERCIO DE FERRAMENTAS E QUIPAME, R\$ 39,00; FABIANO MAGALHAES FERRARI SOCIEDADE INDI, R\$ 28.500,00; FABIO SIMONATTO, R\$

25.500,00; FARMTECH AGRO I FUNDO DE INVESTIMENTO NA, R\$ 2.999.732,00; FORQUIMICA AGROCIENCIA LTDA, R\$ 37.380,00; FRIBON TRANSPORTES LTDA, R\$ 19.200,00; FRIBON TRANSPORTES LTDA, R\$ 73.760,00; FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS AGRO CITI-BAYER, R\$ 4.751.653,49; G R GLOBAL RASTREAMENTO VEICULOS LTDA, R\$ 282,70; GABRIELA VILELA RODRIGUES LTDA, R\$ 750,00; GIGAMIX TECNOLOGIAS FUTURAS LTDA, R\$ 316.400,00; GT PNEUS & PECAS LTDA, R\$9.782,00; HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA AS, R\$ 21.643,80; HDI SEGUROS S A, R\$ 103.558,03; HDI SEGUROS SA R\$7.375,43; HORTO HOTEL LTDA R\$ 3.558,00; IMOBILIARIA FLOR DE LIZ LTDA, R\$ 6.113,64; INNOVAK DO BRASIL PRODUTOS AGRICOLAS LTD, R\$ 6.700,00; INTERFIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA, R\$ 249,00; ITAU UNIBANCO S.A., R\$ 9.366.063,76; J C DA SILVA SOH R\$ 189,00; KANASTRA FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANC, R\$ 1.600.000,00; LABS AGRO LTDA, R\$ 223.500,00; LANNER & PASQUALOTTO LTDA, R\$ 2.400,00; LAURE, DEFINA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, R\$ 361.000,00; LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET SA, R\$ 393,76; MANA INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA, R\$ 25.000,00; MARCELO PAPARELLI, R\$ 500,00; MECANICA CHAVE DE OURO LTDA, R\$ 2.715,00; MERCADO LIDERANCA LTDA, R\$ 270,76; MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$298,00; MICROCENTER COMERCIO E SERVICOS DE INFOR, R\$117,00; MOBILE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, R\$ 512,00; MONSANTO DO BRASIL LTDA, R\$ 3.738.645,73; MONSANTO DO BRASIL LTDA, R\$ 648.711,34; MULTIPACK ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA, R\$ 350,00; NEGUINHO COMERCIO DE PECAS LTDA, R\$ 1.165,00; NEW TYRE REMOLDADORA DE PNEUS EIRELI, R\$ 1.100,00; NORTOX S A, R\$ 1.147.737,44; OURO FINO QUIMICA S.A., R\$ 4.948.384,00; OXIQUEMICA AGROCIENCIA LTDA, R\$ 43.059,00; P H B FERREIRA, R\$ 2.476,27; PAETTO VEICULOS LTDA RONDONOPOLIS, R\$ 2.050,68; PANTANAL AGRICOLA S.A, R\$ 39.197,63; PRODUZA AGRO PARANATINGA LTDA, R\$ 21.940,00; R REZENDE BUENO E CIA LTDA, R\$ 87.990,00; RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LT, R\$ 6.134.946,56; DARAIZAMA AGRO LTDA, R\$ 13.550,00; RANKING ADUBO FOLIAR LTDA, R\$ 158.978,00; RARO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, R\$ 108.000,00; RODOBENS COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS, R\$ 1.753,61; RTM REDE DE TELECOMUNICACOES PARA O MERC, R\$ 339,03; RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS, R\$ 4.222.048,95; SAMUEL MULLER BRANDAO, R\$ 63,00; SEEDCORP HO PRODUCAO E COMERCIALIZACAO D, R\$ 307.775,00; SENTINELA - SEGURANCA MONITORADA LTDA, R\$ 700,00; SIAGRI SISTEMAS DE GESTAO LTDA, R\$ 12.903,33; SILVANO BELEM DE FREITAS ME, R\$ 285,00; SIMBIOSE IND E COM DE FERTIL E INS MICRO, R\$ 8.100,00; SINON DO BRASIL LTDA, R\$ 1.428.102,00; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMAT, R\$ 1.950,66; SOARES DE OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 4.554,00; SOMAX AGRO DO BRASIL LTDA, R\$ 937.394,32; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, R\$ 764,85; TELEFONIA BRASIL S A, R\$ 215,55; THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO, R\$ 352,93; TICKET SOLUCOES HDFGT SA, R\$ 27.525,43; TIM S A, R\$ 52,21; TRIGUSS PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA, R\$ 381,90; TUDO RURAL AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA, R\$ 1.279.840,00; UBY AGROQUIMICA S A, R\$ 1.565.356,63; UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB, R\$ 8.685,70; UNION AGRO LTDA, R\$ 195.320,00; VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LT, R\$4.319,25; WG COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R\$ 1.792,00; WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COME, R\$ 3.578.592,30; WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., R\$ 2.058,34; ZAP GAS E AGUA LTDA, R\$ 1.165,00; ZHONGSHAN QUIMICA DO BRASIL LTDA., R\$ 1.595.894,64; ZHONGXUN DO BRASIL LTDA, R\$ 499.800,00; STARA S/A INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, R\$ 2.372.790,51; ARGEU KRAMPE E OUTROS, R\$ 1.651.714,29; CESAR AUGUSTO ADAMS, R\$ 1.312.500,00; JORGE ANTONIO DA COSTA BATISTA E CIA LTDA - EPP, R\$ 778.320,60; INDUTAR TECNO METAL LTDA, R\$ 690.700,00; RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS, R\$ 555.900,13; FERNANDO CIMADON, R\$ 498.750,00; EDSON LUIS VIGOLO, R\$ 484.427,27; THAIS MICHELE GOULART E OUTRAS, R\$ 416.831,25; RENATO BURGEL E OUTROS, R\$ 416.544,61; VALDENOR JOSE RODRIGUES, R\$ 400.000,00; ZOROASTRO RIBEIRO CASTRO, R\$ 381.666,67; RICARDO THEODORO D AZEVEDO LEMOS, R\$ 345.000,00; IPACOL IND. MÁQUINAS LTDA, R\$ 193.600,00; INDUSTRIA MECANICA ANDRADE LTDA., R\$ 177.316,70; LUCIANO DENTI, R\$ 170.000,00; DANIEL FRANCISCO DENTI, R\$ 150.000,00; MARIA SOELI FERNANDES PERES, R\$ 150.000,00; SANTA IZABEL AGRO INDUSTRIA LTDA, R\$ 127.200,00; PRO SOLUS DO BRASIL S/A, R\$ 123.116,56; SILVINO ALCIDES BORTOLINI, R\$ 116.500,00; TAXCO SERVIÇOS CONTÁBEIS S/S, R\$ 103.734,82; JEAN ATILIO KALAF SERON, R\$ 103.500,00; RODMA INDUSTRIAL LTDA, R\$ 93.050,00; MARCHESAN IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLA TATU S.A, R\$ 82.226,52; TRATORMAX COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 45.287,89; UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA, R\$44.983,28; BALANCAS MERCOSUL LTDA., R\$ 40.800,00; HDI SEGUROS S.A., R\$ 40.624,03; KVV ROTOMOLDAGEM EIRELI, R\$ 39.629,44; AGROSEMPRE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., R\$ 32.073,56; MARCHER BRASIL AGROINDUSTRIAL SA, R\$ 30.181,16; TUDO CENTER CAR LTDA R\$22.504,57; TERRA AGRI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 23.325,56; BRASPULV IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 23.160,00; MPM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, R\$ 20.694,12; TECELA INDUSTRIA E COM. DE CONFECÇOES LTDA, R\$ 16.646,93; POSTO CAMPO VERDE LTDA, R\$ 21.014,38; AGRO MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 20.000,00; PRIMAFIX PARAFUSOS E PECAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 12.487,02; VICON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 16.087,50; TICKET SERVIÇOS S/A, R\$15.512,00; IMDEPA ROLAMENTOS IMPORT. E COMERC. LTDA., R\$ 11.925,58; CEMAG CEARA MAQUINAS AGRICOLAS S/A, R\$11.697,50; FABRICA DE IMPLEMENTOS AGRIC TADEU LTDA, R\$ 8.716,20; BRASIL CENTRAL MAQ E EQUIP AGRIC LTDA - EM REC JUD, R\$ 10.674,44; COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA, R\$ 10.087,64; A ROBERTO RAMOS LTDA, R\$ 10.000,00; COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$8.632,97; AGRITERRA MAQ. E IMLEM. AGRIC. LTDA, R\$ 6.979,75; QUERENCIA MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, R\$ 8.171,00; ICONIC LUBRIFICANTES S.A., R\$ 7.940,00; TRITON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 7.817,50; JJ PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 6.155,00; GT PNEUS & PECAS LTDA, R\$ 7.114,00; AUTO POSTO TRANSAMERICA LTDA, R\$ 5.193,14; TOTAL CENTER CAR LTDA, R\$ 5.020,01; TEC INOX FABRICACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS LTDA, R\$ 6.193,66; INDUMAVI COMPONENTES E PECAS LTDA, R\$ 5.950,45; POSTO SILOEIRO LTDA, R\$ 2.491,45; INGA INDUSTRIA METALURGICA LTDA., R\$ 5.312,88; M DOS SANTOS LTDA, R\$ 4.900,00; STAR PECAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 3.547,00; ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., R\$2.558,03; CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, R\$ 4.827,16; PNEUGREEN LTDA, R\$ 4.681,26; JF FERRAMENTAS LTDA, R\$ 3.936,87; TRATORMAX COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 3.166,82; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., R\$ 4.294,91; TRACTOR PARTS DIST.DE AUTOPECAS LTDA, R\$ 4.228,33; AGUILERA AUTOPECAS LTDA, R\$ 3.587,58; GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A., R\$ 3.753,90; METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A, R\$ 3.718,48; VEDACOM DIST. DE PECAS COMP. HIDRAULICOS LTDA., R\$ 3.656,67; BONATERRA AGRO PECAS LTDA., R\$ 3.600,00; AABB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 3.500,25; GP AGRICOLA

COMERCIO DE PECAS LTDA., R\$ 3.466,67; DIRLEI BATISTA LEAL EIRELI, R\$ 2.972,86; MONACO CENTRO OESTE LTDA., R\$2.056,13; TOCOL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., R\$ 2.681,14; CIA INDL H CARLOS SCHNEIDER, R\$ 1.888,80; JR PRIME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS LTDA, R\$ 2.456,00; AGS COMERCIO DE PNEUS LTDA, R\$ 2.350,00; HIDRONI DISTRIBUIDORA DE PECAS HIDRAULICA LTDA, R\$ 2.300,00; ADALBERTO MANTOVANI DUTRA, R\$ 877,50; T C G SENNA LOPES & CIA LTDA, R\$ 2.155,00; NETO FARAH SERVICOS AUTORIZADOS DE BOMB, R\$ 2.046,31; DIASA COMERCIO E DISTRICAO LTDA - OXIGENIO RONDON, R\$ 1.980,00; CARROLANDIA PECAS E SERVICOS LTDA, R\$ 1.846,67; PAULO ANDREIS E CIA LTDA, R\$ 1.711,70; DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, R\$ 1.626,99; REI DAS ESPUMAS COMERCIO DE PLASTICOS E COLCHOES LTDA, R\$ 1.575,00; AGRITAMA COM DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRIC, R\$ 1.450,90; ELETRICA SERPAL LTDA, R\$1.420,00; RSG DISTRIBUIDORA LTDA., R\$ 1.409,96; COMERCIAL STECKLER LTDA, R\$1.317,60; ANTONIO SERGIO DUARTE LTDA, R\$ 1.264,00; DUZZI CLAMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA., R\$1.214,00; SOLUTION INFORMATICA LTDA., R\$ 1.213,00; R. LINDEN & CIA LTDA., R\$ 1.020,24; MASTER EDUCACIONAL E TREINAMENTO LTDA., R\$ 983,58 ; PAPITO AUTO POSTO VARZEA GRANDE LTDA., R\$ 933,80; RONDET COMERCIO PROD.DE LIMPEZ, R\$ 654,38; BASE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, R\$ 871,85; CLIMA CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA., R\$ 840,00; SHOPPING COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA., R\$ 800,00; GT PNEUS & PECAS LTDA., R\$ 800,00; AK DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., R\$750,00; TRANSPRADO CBA LTDA, R\$ 552,99; EMBREPAR DO BRASIL - EIRELI, R\$ 657,45; VIOPEX TRANSPORTES LTDA, R\$ 494,00; HL SERVICOS HIDRAULICOS LTDA, R\$ 600,00; CADORE, BIDOIA & CIA LTDA, R\$544,00; CLEIDMAR DE SOUSA E SOUZA LTDA, R\$ 500,00; PST ELETRONICA LTDA, R\$ 465,00; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ITALLIA LTDA, R\$ 410,31; NADIR AMARAL FARAH, R\$ 200,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 5.000.000,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.999.000,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 2.398.800,00; ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 3.539.771,15; ITAÚ UNIBANCO S/A, R\$ 3.231.870,81; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, R\$ 7.951.253,33; BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A, R\$ 4.321.666,65; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA, R\$ 69,93; AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA, R\$ 997.288,32; ASR PNEUS LTDA, R\$ 1.170,00; HUGHES TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA, R\$ 405,22; LONGPING HIGH - TECH BIOTECNOLOGIA LTDA, R\$ 815.611,38; TAIPA MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA, R\$ 132,00; WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, R\$ 225,37; PANTANAL AGRICOLA SA, R\$ 10.410,00; AGRICOLA ALVORADA S. A, R\$ 230.873,12; LAVORO AGROCOMERCIAL S. A, R\$ 240.093,00; BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA, R\$ 112.426,00; AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, R\$ 409.128,39; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 2.856.949,17; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 315.850,55; FORTE AGRO LTDA, R\$ 137,20; ILARIO NIESCIUR, R\$ 654.500,00; LUIZ CARLOS BORGHESAN, R\$ 1.357.620,00; VALDIR KUHNEN, R\$ 858.000,00; ELIANE LOPES FONSECA, R\$ 225.225,00; GUILHERME CASTRO PEDRONI, R\$ 369.600,00; CLÓVIS JOSÉ ZENATTI, R\$ 280.500,00; BRUNO LEONARDO DOS REIS FEITOSA, R\$ 726.000,00; RUDOLF THOMAS MARIA AERNOUDTS, R\$ 130.906,01; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., R\$ 11.424,80; GENECY AMORIM DE JESUS, R\$ 12.084,66; AGRICOLA ALVORADA S. A, R\$ 227.523,00; QUEIDI MARA PRUNZEL, R\$ 519.750,00; AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA, R\$ 413.761,23; RZK AGRO LTDA, R\$ 15.287,31; HASS E ARRUDA LTDA, R\$ 420,00; RECH AGRICOLA S/A, R\$ 1.330,00; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 3.289.078,10; PRO CAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 38.242,00; FORTE AGRO LTDA, R\$ 399.844,00; LUIZ PINHEIRO DE SOUZA FILHO, R\$ 378.950,00; ALZEMIR MURARO, R\$ 808.500,00; CARLOS RIBEIRO DO PRAZO, R\$ 713.790,00; REMAR ILVO PRUNZEL, R\$ 609.840,00; VALDECIR MENEGHINI, R\$ 231.880,00; ADEMAR SCHMITT, R\$ 225.225,00; ALCERI NUNVES CAVALHEIRO, R\$ 616.770,00; IVAIR MACHADO BITENCOURT, R\$ 210.210,00; PAULO MAICON FAORO, R\$ 18.980,00; DELMAR JOSÉ PEDRONI, R\$ 2.217.600,00; ME EPP: AGUIA ALIMENTOS EIRELI-ME, R\$ 240,08; ANDERSON DOS SANTOS FREITAS LTDA., R\$ 200,00; ARTESANAL PAES DOCES E SALGADOS LTDA., R\$ 530,44 ;AUTO ELETRICA SANTA FE LTDA, R\$ 134,70; BIOTECH AGRO LTDA, R\$ 660,00; CARLOS GEOVANE FERREIRA BARBOSA ME, R\$ 178,00; EUROPLANT NOVAAG BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA, R\$ 164.750,00; FABIANA PORTILHO LEITE 00410429139, R\$ 120,00; NOGUEIRA AGROPECUARIA LTDA., R\$ 300.000,00; ARAGUAINHA COLHEITAS TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME, R\$ 205.000,00; DELGADO E FERRARI - ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP, R\$ 41.186,68; TREVISOL & CIA LTDA ME, R\$ 20.000,00; MASUT AUTO POSTO LTDA EPP, R\$ 11.547,23; DUARTE DE SOUZA & SANTOS LTDA ME, R\$ 12.454,04; L.C.S.B. ALVES CIA LTDA - ME, R\$ 6.440,52; PRECISIONTEC SERVICOS E COMERCIO LTDA ME, R\$ 6.018,00; 4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA ME, R\$ 3.461,38; A.H.FERNANDES LEITE II COMERCIO ME, R\$ 2.540,00; NOVO DESIGN JV LTDA - ME, R\$ 2.081,00; RONDOPARTS COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA ME, R\$ 895,00; AGROBRAS MAQUINAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME, R\$ 18.286,67; A. ORSO E ORSO LTDA EPP, R\$ 5.305,32; AUTO POSTO CECILIA LTDA EPP, R\$ 104.000,00; COMERCIAL DE PECAS VILA RICA LTDA EPP, R\$ 338,00; RANKING ADUBO FOLIAR LTDA, R\$ 153.490,00; BARRETAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, R\$ 4.151,85; MB MATAO AGRICOLA LTDA EPP, R\$ 2.383,04; WEBERT D LAGARES BORRACHARIA - ME, R\$ 5.700,00; MORETTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP, R\$ 242,16; HIDRAULICA ARAGUAIA COMPONENTES E SERVICES HIDRAULICOS LTDA ME, R\$ 20.000,00; WE COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA EPP, R\$ 300,00; TECNOCAMPO TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA ME, R\$ 3.000,00; GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL SA, R\$ 2.209.627,74; CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, R\$ 6.718.107,70; CTVA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA, R\$ 899.250,12; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 367.033,20; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 15.886.442,95; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 232.725,75; FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA, R\$ 227.289,75; COOPERATIVA E CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB, R\$ 7.237.480,45; STARA FINANCEIRA S/A, R\$ 22.101.154,72; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 716.711,35; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 1.116.250,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 361.250,00; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 531.428,57. EXTRACONCUSAL: BANCO SANTANDER BRASIL AS, R\$ 6.438.000,00; SECRETARIA GOVERNO DO ESTADO MT, R\$ 833,01; PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, R\$ 87.984,25; INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE, R\$ 515,28; UNIÃO - FGTS, R\$ 2.165,22; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, R\$ 3.407.680,00; BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, R\$ 447.772,53; EMBRACOM ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A, R\$ 1.421.410,35; COOPERATIVA E CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB - CONSÓRCIOS, R\$ 159.787,60; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CONSÓRCIOS, R\$ 115.958,71; BANCO DO BRASIL S/A - CONSÓRCIOS, R\$ 116.731,31; ADM DO BRASIL LTDA, R\$ 973.217,49; COOPERATIVA E CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB, R\$ 1.500.000,00; ADM DO BRASIL LTDA, R\$ 962.255,71; COOPERATIVA E CRÉDITO UNIQUE BR - SICOOB, R\$ 1.500.000,00.

TOTAL CONCURSAL: R\$ 243.150.524,15. TOTAL EXTRACONCURSAL: R\$ 17.134.311,46.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/PROTOCOLADAS À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PROPOREM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ARTIGO 55 E PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIARIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 20 DE JANEIRO DE 2026

THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 28768219

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar